



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guairá

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guairá, de acordo com a Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá de acordo com a Lei Municipal, nº 2.721/2015.

www.guaira.sp.gov.br



Guairá, 13 maio de 2020

Edição nº 1.097 pag 01

CONSELHOS E ENTIDADES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.482, DE 25/11/2010.
Avenida 29, 870, Paranoá – Fone (17)3331-9818
CEP: 14.790-000 – Estado de São Paulo



RESOLUÇÃO CMDI N.º 02/2020

Dispõe sobre a deliberação do credenciamento de projeto para financiamento, através de fomento com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Guairá/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Municipal nº 2482 de 25 de novembro de 2010:

Considerando: a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando: a Lei Federal nº 8842, de 4 de janeiro de 1994 – Política Nacional do Idoso;

Considerando: a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando: deliberação em Reunião extraordinária da plenária no dia 26 de dezembro de 2020;

Considerando que o Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida é a única organização do terceiro setor no município que atende idosos;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar Plano de Trabalho para apresentação ao Banco do Brasil para financiamento de proposta para formação profissional da equipe do Centro de Ação Social Nossa Senhora D’Aparecida.

Art. 2º: O valor a ser financiado será de R\$ 124.660,00 com vigência de 7 (sete) meses com meta de atendimento a idosos em situação de acolhimento institucional.

Art. 3º: O valor será financiado por meio de recursos de captação de recursos realizadas no exercício de 2019 e 2020 pela organização.

Art. 4º: Os valores serão repassados de acordo com Plano de Trabalho, cujo objeto é: Atendimento especializado na área da saúde a idosos em acolhimento institucional visando à redução das sequelas advindas do agravo na saúde devido o processo de envelhecimento.

Art. 5º: O nome fantasia da proposta é: Atenção Integral ao idoso.

Guairá/SP, 13 de Maio de 2020.

Benedito Amélio Marcolino
Presidente do CMDI

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá